

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 75.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 425.000,00
3	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 115.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 515.000,00

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 25 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo 00080-00089788/2018-34, Interessado: PNB - Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA, Objeto do Processo: Locação do imóvel situado na Região Administrativa do Paranoá - DF, Quadra 17 Conjunto 09 lote 01 do Paranoá/DF, com área total de 1.030,32 m² (mil e trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados), para acomodar o Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá e a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 31.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 408, publicada no DODF de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2021, às quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal - CONDISP, convocado conforme providências adotadas no processo 00050-00006593/2021-74, com a presença dos seguintes: Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do CONDISP, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA; MILTOM RODRIGUES NEVES, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (titular) e Vice Presidente do CONDISP; THIAGO FREDERICO DE SOUZA, Secretário Executivo do Condisp; JEFERSON LISBÔA GIMENES, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - ASCOL/SSP/DF; JORGE EDUARDO NAIME BARRETO (titular), representante da PMDF; WILLIAN AUGUSTO FERREIRA BOMFIM (titular) e EDUARDO JOSÉ MUNDIM (suplente), representantes do CBMDF; FERNANDA VILELA WAHENDORFF (suplente), representante do DETRAN/DF; CRISTIANO LOPES DA CUNHA (titular) e BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (suplente), representantes da Casa Civil do Distrito Federal; WAGNER FARIA

SANTANA (titular), representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ (titular) e WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF (suplente), representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE (titular), representante da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal; JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO (titular), representante da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal; REGISVAN SOARES DE ANDRADE (titular), representante da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal; FABIANO GOMES COSTA (suplente), representante do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal; RODNEY FREIRE DE SOUZA (titular) e JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (suplente), representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal; LEILA CURY (titular), representante do TJDF; ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (suplente) do PMDF; REINALDO ROSSANO ALVES (titular), representante da DPDF; ANDREW FERNANDES FARIAS (suplente), representante da OAB/DF; ANDRÉ BORGES AIRES (suplente), representante do Conselho Comunitário de Segurança; ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO (titular) e ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS (suplente), representantes do Sindicato dos Policiais Civis do DF; JAIR DIAS FRANCISCO (titular), representante do Clube dos Bombeiros do DF; RICARDO MENDES VILLAFANE (titular) e MARCO ANTÔNIO FARAH DE MESQUITA (suplente), Representantes do Sindicato dos Delegados de Polícia do DF; ADJAYME DE FARIA MEL (titular), representante dos Agentes de Trânsito do DETRAN/DF; CRISTINA MARIA ZACSESKI (titular) e ANALIA LAURA SORIA BATISTA (suplente), representantes da Universidade de Brasília; EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA (titular) e WALDIR ALVES DA ASSUNÇÃO (suplente), representantes da Associação dos Oficiais do CBMDF; DIVINO RUFINO DE ARAÚJO (titular), representante da Associação dos Oficiais da PMDF; PAULO ROGÉRIO DA SILVA (titular), Representante do Sindicato dos Policiais Penais do DF. O presidente do CONDISP, Júlio Danilo Souza Ferreira, deu início à reunião cumprimentando os Conselheiros e dando boas-vindas a todos e autorizou a participação do senhor Edwin Franco, da Defesa Civil e da senhora Gláucia Cristina da Silva, da PCDF, sem direito a voto, como ouvintes, até que estejam devidamente empossados em substituição aos Conselheiros anteriores. Passou a palavra a Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo do CONDISP, que iniciou a chamada para verificação das presenças. Conferidas as presenças, passou-se ao primeiro item da Pauta e o Presidente do Condisp solicitou aos Conselheiros que votassem para a aprovação da Ata da Reunião anterior. Não havendo objeção, a Ata da 3ª Reunião Ordinária foi aprovada. Em atenção ao segundo item da pauta, o Presidente conferiu posse ao senhor JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO, representante da Polícia Federal, em substituição ao Membro anteriormente designado, conforme Portaria SSP/DF nº 96, de 22 de junho de 2021. Seguindo para o terceiro item da pauta, sobre a aprovação do Regimento Interno do Condisp, o Presidente pontuou sobre o prazo dado aos Conselheiros para o envio de sugestões/alterações para a aprovação da minuta do Regimento Interno e disse que somente um Conselheiro havia encaminhado manifestação. Passou a palavra ao Secretário Executivo do CONDISP, que colocou em tela a Minuta do Regimento Interno contendo as sugestões encaminhadas. Todas as propostas foram analisadas pela Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - ASCOL/SSP/DF e Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SSP/DF, as quais apresentaram manifestação pelo não acolhimento das sugestões de alteração, conforme Manifestação 325 (66587433) e Nota Técnica N.º 194/2021 - SSP/GAB/AJL (66747174) do Processo 00050-00003933/2021-13. Sem mais sugestões de alteração, o Presidente retomou a palavra e a concedeu aos Conselheiros. O Conselheiro Waldek Cavalcante defendeu as suas sugestões de alteração e solicitou que todas as propostas fossem incluídas na minuta final do regimento interno. Não havendo mais manifestações, o Presidente passou a palavra novamente ao Secretário Executivo do CONDISP que sugeriu que o texto do Regimento Interno seja mantido tal como está, sem o acolhimento das sugestões, conforme manifestações técnicas das assessorias da SSP/DF. Sugeriu, então, que os Conselheiros enviassem propostas sobre temas para a criação de Câmaras Técnicas Permanentes para deliberação e pediu à Assessoria Especial de Articulação e Colegiados da SSP/DF para delimitar o prazo de recebimento das manifestações a serem levadas à deliberação na próxima Reunião do Conselho. O Conselheiro Waldek lembrou aos participantes que o quórum de 1/3 dos Conselheiros para a criação de Câmaras Técnicas Permanentes não é exigível, pois o Regimento Interno ainda não está publicado. O Secretário Executivo do CONDISP ponderou que o assunto sobre a criação das Câmaras Temáticas poderá ser levado à Plenária na próxima Reunião Ordinária para deliberação. O Presidente, então, propôs que o texto do Regimento Interno seja aprovado como está e submeteu à votação. Não havendo manifestação em contrário, declarou aprovada a minuta do Regimento Interno do CONDISP, a qual será encaminhada à Casa Civil para publicação em Decreto. Seguindo para o quarto item da Pauta, qual seja, o segundo processo eleitoral do Condisp, passou a palavra ao Secretário Executivo do CONDISP, o qual salientou a importância do encaminhamento para completar o quadro de Conselheiros, que até o momento não havia preenchido as 6 vagas disponíveis. Informou que seria realizado processo seletivo complementar e, não havendo manifestações, deu por aprovada a sugestão do encaminhamento de minuta de Portaria para abertura de novo processo eleitoral. O Sr. José Filho Soares Rocha, Coordenador de Orçamento, Finanças e Fundos - COFF/SUAG/SEGI, representando a área técnica da Secretaria de Segurança Pública, em cumprimento ao quinto item da pauta, apresentou Relatório de Acompanhamento dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, conforme Ofício - Circular nº 69/2021/GAB-SEGEN/MJ, demandado pela AGEPRO, realizadas até 30 de junho de 2021, aprovada perante o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme

previsto na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei Distrital 6.242, de 20 de dezembro de 2018, Portaria MJSP nº 793, de 24 de outubro de 2019 e Portaria Conjunta SEGEN/SENASP nº 05, de 22 de abril de 2021, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Demonstrou em tela, as áreas de investimento do Fundo de 23 milhões e as ações que estão sendo efetivadas em cada um dos três eixos, desde de 2019, bem como as pretensões de ações futuras. Falou brevemente sobre os 11 projetos do eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, como modernização tecnológica do CIOB, capacitação em gestão estratégica contando com três instituições de ensino, entre outros. Nesse momento houve uma falha técnica e a conexão foi perdida por alguns minutos. Retornando a conexão, José Filho Soares Rocha deu seguimento a sua apresentação em tela. Falou sobre o segundo eixo, o de Valorização do Profissional da Área de Segurança Pública, que já conta com quatro importantes projetos apresentados ao Ministério da Justiça, entre eles, uma estruturação para cursos EAD, estúdios de gravação com todos os equipamentos necessários a serem entregues, aquisição de equipamentos de informática e licenças, academias para treino dos policiais penais, capacitação dos profissionais com cursos de pós graduação, contratação de equipes multidisciplinar, entre outros. Após breve resumo desses recursos aplicados em 2019 e 2020, encerrou a apresentação. Então o Presidente retomou a palavra e agradeceu pela apresentação, dizendo ser uma exigência legal. O Secretário Executivo do CONDISP afirmou não haver registro de sugestões para novas pautas e informou que a ASCOL fará o devido chamado para o encaminhamento de sugestões de pauta, como de costume e abriu a palavra para as considerações dos Conselheiros. O Presidente pediu agilidade na assinatura da Ata, tão logo fosse disponibilizada para tal. Lembrou ao Conselho de que os temas a serem tratados na próxima Reunião deverão ser encaminhados por e-mail com antecedência mínima de 30 dias. Lembrou ainda que a próxima Reunião Condisp deverá ocorrer no dia 30 de setembro de 2021. Sobre os assuntos gerais, o Presidente fez menção à ação Cidade da Segurança Pública (CSP), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, realizado em Samambaia na última semana de julho de 2021. A referida Ação faz parte do Programa DF Mais Seguro e tem por objetivo reduzir índices criminais, por meio da concentração de esforços policiais e executar ações sociais, com a prestação de serviços e promoção da cidadania. Em seguida, abriu a palavra para considerações finais. Não havendo inscrições para manifestações finais, o Presidente destacou novamente sobre a necessidade de encaminhamento de manifestações/sugestões com até 30 dias de antecedência da realização da próxima Reunião, para o melhor andamento dos Trabalhos do Conselho, agradeceu a participação de todos os Conselheiros e convidados e deu por encerrada a 4ª Reunião Ordinária do Condisp. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; MILTON RODRIGUES NEVES, Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública, Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal; THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Secretário Executivo do CONDISP; JEFFERSON LISBÔA GIMENES, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; JORGE EDUARDO NAIME BARRETO, Polícia Militar do Distrito Federal; WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BONFIM, Corpo De Bombeiros Militar Do Distrito Federal; FERNANDA VILLELA WAHRENDORF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal; CRISTIANO LOPES DA CUNHA, Casa Civil do Distrito Federal; WAGNER DE FARIA SANTANA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO, Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal; REGISVAN SOARES GOMES BRANDÃO, Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal; FABIANO GOMES COSTA, Sistema Socioeducativo do Distrito Federal; RODNEY FREIRE DE SOUZA, Câmara Legislativa do Distrito Federal; LEILA CURY, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; REINALDO ROSSANO ALVES, Defensoria Pública do Distrito Federal; ANDREW FERNANDES FARIAS, Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal; ANDRÉ BORGES AIRES, Conselho Comunitário de Segurança; ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO, Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal; JAIR DIAS FRANCISCO, Clube dos Bombeiros do Distrito Federal; RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal; ADJAYME DE FARIA MEL, Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF; CRISTINA MARIA ZACSESKI, Universidade de Brasília; EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, Associação dos Oficiais do CBMDF; DIVINO RUFINO DE ARAÚJO, Associação dos Oficiais da PMDF; PAULO ROGÉRIO DA SILVA, Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 2, prorrogada pela Portaria nº 271, de 10 de agosto de 2021, nos termos do §2º, do artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 470, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que preceitua o artigo 1º da Resolução 110, de fevereiro de 2010, do CONTRAN, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo para renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no âmbito do Distrito Federal, conforme o seguinte cronograma:

I - algarismos finais da placa 1 e 2 - prazo final para renovação até 30 de setembro;

II - algarismos finais da placa 3, 4 e 5 - prazo final para renovação até 31 de outubro;

III - algarismos finais da placa 6, 7 e 8 - prazo final para renovação até 30 de novembro; e

IV - algarismos finais da placa 9 e 0 - prazo final para renovação até 31 de dezembro.

Art. 2º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLV-e será disponibilizado ao proprietário após quitação dos débitos referentes:

I - ao imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - a multas de trânsito e ambientais, segundo a Resolução nº 108 do Contran; e

III - à renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores, conforme a Lei nº 3932/2006 e demais débitos decorrentes de serviços pendentes.

Art. 3º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLV-e será disponibilizado diretamente no aplicativo do Detran Digital ou no Portal de Serviços pelo proprietário de reboque, semi-reboque, ou veículo automotor registrado no Distrito Federal até o quinto dia útil da quitação dos débitos que incidirem no cadastro do veículo, conforme artigo anterior.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o proprietário apresentar o CRLV-e por meio digital, a autoridade fiscalizadora realizará a verificação no Sistema Informatizado e, não havendo restrições, procederá à liberação do veículo.

Art. 4º Fica revogada a Instrução DETRAN/DF nº 643, de 1º de setembro de 2020, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 479, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-01, processo 00055-00060718/2021-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 480, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 55.942.312/0001-06, processo 00055-00057244/2021-80, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 481, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 42.421.776/0001-25, processo 00055-00060725/2021-72, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF,